



Ministério da Administração Interna



## **PROTOCOLO DE ADESÃO DA IGREJA KIMBANGUISTA AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Igreja Kimbanguista é uma instituição que procura contribuir para o desenvolvimento religioso, humano, cultural e social da comunidade africana residente em Portugal, através da sua harmoniosa e equilibrada integração na sociedade.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e a Igreja Kimbanguista, representada pelo Reverendo Maurício Nascimento, na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico no Contrato Local de Segurança de Loures a Igreja Kimbanguista.

### **Cláusula Segunda**

A Igreja Kimbanguista aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato Local de Segurança de Loures e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na clausula primeira do referido contrato.

### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Igreja Kimbanguista:

1. Promover a harmonia entre as diferentes comunidades, de forma a que sejam os próprias a assegurar o seu desenvolvimento, a defesa dos seus direitos e o cumprimento de seus deveres;
2. Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da comunidade africana em Portugal, através da participação em várias actividades;

3. Informar a sociedade civil, em geral, sobre a população de origem africana, a sua cultura e a sua diversidade, as oportunidades de inclusão social e as múltiplas expressões de exclusão.
4. Esclarecer e mobilizar a população de origem africana para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança.

São obrigações específicas da Igreja Kimbanguista as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com Igreja Kimbanguista;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Igreja Kimbanguista;

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do Concelho de Loures.

#### **Cláusula Sétima**

A Igreja Kimbanguista terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

#### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

#### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

#### **Cláusula Décima**

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Freguesia da Apelação, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna  
O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures  
O Presidente

Carlos Teixeira

Pela  
Igreja Kimbanguista  
O Reverendo

Maurício Nascimento.

## ANEXO I

## Contrato Local de Segurança de Loures

### Acção nº 1: Festa do dia de Natal Kimbanguista (25 de Maio)

<b>Contexto e problemática</b>	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresenta problemas sociais, relacionados com a pobreza e também com os comportamentos aditivos, de risco e anti-sociais.
<b>Data</b>	25 de Maio 2010
<b>Local</b>	Quinta da Fonte – Freguesia da Apelação
<b>Descrição da acção</b>	Realização do desfile pelo bairro com a fanfarra, mostra da gastronomia africana e a realização de uma palestra sobre a importância deste dia, para a sua religião e em como, através dela se promove o equilíbrio social.
<b>Objectivos</b>	Promover e dar a conhecer as comunidades e culturas africanas e desenvolver o sentimento de pertença e o respeito pelas diferenças religiosas e culturais de cada comunidade e indivíduo.
<b>Beneficiários</b>	Toda a população que esteja disposta a participar.
<b>Material de apoio</b>	Distribuição de documentação de suporte à apresentação, instrumentos musicais, apoio logístico.
<b>Parceiros</b>	Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações locais.

## Contrato Local de Segurança de Loures

### Acção nº 2: Festa de Dezembro

<b>Contexto e problemática</b>	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresenta problemas sociais, relacionados com o desemprego e a efectiva carência económica, mas também relacionados com os comportamentos aditivos de uns, de risco e anti-sociais de outros que acentuam os desequilíbrios e a falta de harmonia e paz em alguns bairros.
<b>Data</b>	18 de Dezembro de 2010
<b>Local</b>	Quinta da Fonte – Freguesia da Apelação
<b>Descrição da acção</b>	Acção visa proporcionar momentos em família e em comunidade através da música (fanfarra) e partilha da gastronomia de origem africana. Palestra: <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensibilização para a vivência em família:<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsabilização dos pais:<ol style="list-style-type: none"><li>1. A educação – a responsabilização dos pais pelo comportamento dos filhos, a definição de regras;</li><li>2. Envolvimento dos pais na vida dos filhos – participar em programas escolares, conhecer os amigos dos filhos, passar mais tempo em família;</li></ol></li><li>• A acção termina com mais um apontamento musical.</li></ul></li></ul>
<b>Objectivos</b>	Comemorar a importância da diversidade cultural, desenvolver o sentimento de pertença e o realçar a importância da família na harmonia e na paz do bairro de origem.
<b>Beneficiários</b>	Toda a população que esteja disposta a participar.
<b>Material de apoio</b>	Distribuição de documentação de divulgação da acção. Material de apoio ao desenvolvimento da acção
<b>Parceiros</b>	Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações locais

